

REGULAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA, EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL DO IES-MATERDEI

APRESENTAÇÃO

O presente documento tem por objetivo instituir as Políticas de Pesquisa, Extensão e Responsabilidade social do IES-MATERDEI, as quais serão implementadas, pela Diretoria de Pesquisa e Extensão, executadas e supervisionadas pelo Coordenador de Curso de graduação e informado através de relatório à Diretoria de Pesquisa e Extensão.

No IES-MATERDEI, a pesquisa poderá ser desenvolvida através de Programas e Projetos Institucionais (Linhas de Pesquisa), a extensão poderá ser desenvolvida através de programas e projetos de pesquisa (vinculados ou não ao programa) e a ação social projetos sociais em prol da comunidade. Tendo como base de trabalho o calendário da saúde para direcionar os temas propostos em consonância com as datas do Ministério da Saúde (Anexo 1).

1. Pesquisa

O IES-Materdei desenvolve atividades de pesquisa e de iniciação científica, promovendo ações que proporcionam contribuições teóricas e práticas às atividades de ensino e extensão. A articulação da pesquisa com a extensão, no IES-Materdei, tem por meta a definição de um modelo de investigação da realidade social, que vá influenciar em sua transformação, por criar condições de correlação entre campos teórico e prático da produção científica.

São objetivos da política de pesquisa:

- Reafirmar a pesquisa como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade, o que implica relações multi, inter ou transdisciplinares e interprofissionais;
- Priorizar os projetos voltados a questões relacionadas ao contexto regional e às

demandas da sociedade;

- Valorizar os projetos de pesquisa interinstitucionais sob a forma de consórcios, redes ou parcerias e as atividades voltadas para o intercâmbio nacional e internacional;

- Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, apoiando a produção acadêmica;

- Estimular a disseminação de conhecimentos, organizando e publicando as produções intelectuais de professores e alunos, mediante trabalhos, compêndios, anais, monografias e livros;

- Promover congressos, simpósios, seminários ou encontros para estudos e debates de temas ou de áreas específicas, bem como a participação em iniciativas semelhantes.

As atividades de pesquisa estão voltadas para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual o IES-Materdei está inserida; e alinhadas a um modelo de desenvolvimento que privilegia, além do crescimento econômico, a promoção da qualidade de vida. Os docentes e a coordenação do curso do IES-Materdei devem incentivar a pesquisa por todos os meios ao seu alcance, principalmente através:

I – do cultivo da atividade científica e do estímulo ao pensar crítico em qualquer atividade didático-pedagógica;

II – da manutenção de serviços de apoio indispensáveis, tais como, biblioteca, documentação e divulgação científica;

III – da formação de pessoal em cursos de pós-graduação;

IV – da concessão de bolsas de estudos ou de auxílios para a execução de determinados projetos;

V – da realização de convênios com entidades patrocinadoras de pesquisa;

VI – do intercâmbio com instituições científicas;

VII – da programação de eventos científicos e participação em congressos, simpósios, seminários e encontros.

Compete ao Diretor de Pesquisa e Extensão a coordenação de todas as atividades de pesquisa desenvolvidas pelo IES-Materdei. Sendo que o mesmo deve

permitir a introdução dos acadêmicos em atividades de pesquisa e colocá-los em contato direto com os processos investigativos dentro de seu campo de saber. Servindo como um apoio teórico e metodológico para o acadêmico. O objetivo dos projetos de pesquisa é oportunizar aos acadêmico um maior engajamento aos projetos, na busca da integração da tríade ensino pesquisa e extensão.

Apresentando as seguintes Linhas de Pesquisa:

Linha 1: Políticas, avaliação e atenção em saúde e enfermagem;

Linha 02: Gestão em saúde e enfermagem e Organização do Trabalho;

Linha 03: Promoção, educação e Vigilância em saúde e enfermagem;

Linha 04: Cuidado de enfermagem na saúde da mulher, do recém-nascido, da criança e do adolescente;

Linha 05: Saúde ambiental, coletiva, pública, indígena e saúde da família;

Linha 06: Cuidado de Enfermagem na saúde do homem e do idoso;

Linha 07: Tecnologias do cuidado em saúde.

2. Extensão

O IES-Materdei desenvolve atividades de extensão visando promover a sua articulação com a sociedade, transferindo para esta os conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino e pesquisa; e captando demandas e necessidades da sociedade para orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos.

A extensão se configura como uma forma de intervenção que favorece uma visão abrangente e integradora da sociedade, constituindo-se em espaço privilegiado no processo de formação profissional. Suas ações se voltam para o atendimento de demandas sociais colhidas no confronto direto com a realidade próxima, contribuindo, significativamente, na produção do conhecimento.

São objetivos da política de extensão:

- Reafirmar a extensão como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade, o que implica relações multi, inter ou transdisciplinares e interprofissionais;
- Priorizar as práticas voltadas ao atendimento de necessidades sociais

relacionadas com a área de educação, saúde e habitação, geração de emprego e ampliação da renda;

- Enfatizar a utilização da tecnologia disponível para ampliar a oferta de oportunidades e melhorar a qualidade da educação;
- Valorizar os programas de extensão interinstitucionais sob a forma de consórcios, redes ou parcerias, e as atividades voltadas para o intercâmbio e para a solidariedade nacional e internacional;
- Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, apoiando a produção acadêmica;
- Viabilizar a prestação de serviços como produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico e artístico do ensino, pesquisa e extensão.

O IES-Materdei é pautado por uma política pesquisa de extensão e adota uma postura mais sensível aos problemas da comunidade, tem um forte compromisso com a promoção da sociedade e está sempre buscando alternativas para a melhoria da qualidade de vida dos envolvidos.

Para financiamento de projetos, a seleção contempla, entre outros, os seguintes critérios gerais: a) relevância do tema proposto; b) concordância entre a proposta apresentada e os recursos orçamentários existentes; c) cronograma de trabalho.

Interdisciplinaridade

A concretização da estrutura curricular deverá ser dinâmica e flexível, valorizando a integração dos saberes. Todas as disciplinas têm igual importância no desenvolvimento do curso, propondo atividades teóricas e práticas relativas à sua área, mas mantendo, com as demais uma articulação necessária à formação global do aluno, integrando pensamentos, sentimentos e ações. O desenvolvimento curricular será gerador de projetos integradores de diferentes disciplinas de tal forma que torne possível a aprendizagem significativa.

A integração e inter-relação das disciplinas ocorrem, sobretudo, pela interdisciplinaridade, a escola tem a função de construir uma nova relação humana, revendo criticamente as articulações de novos paradigmas curriculares, onde a efetivação da interdisciplinaridade está atrelada nos seguintes fundamentos: Toda

comunidade acadêmica (corpo discente, técnico administrativo e docente) é parte integrante do processo; Os conteúdos ministrados são contextualizados; Os ambientes são apropriados, no sentido de apoiar, valorizar e estimular a responsabilidade e aceitação da aprendizagem, que reforçam o trabalho intelectual criativo e o comportamento responsável e ético; Todos são simultaneamente aprendizes, os resultados são projetados para desafiar a instituição, imaginação, o conhecimento e a destreza dos membros, incluindo o docente; A integração inter e intra-cursos acontecem além da sala de aula e Os resultados são avaliados de forma regular, mediante vários feedbacks, através da explanação dos planos de curso das diversas disciplinas, análise e reelaboração dos programas, atualizando-os, enriquecendo-os e/ou otimizando-os.

Assim, o trabalho no processo ensino-aprendizagem deixa de ser rígido e estático, exigindo que as decisões sejam tomadas antes, durante e depois, como ponto de referência para o desenvolvimento das atividades extracurriculares materializáveis sob a forma de ensino, pesquisa, extensão, seminários, simpósios, congressos, conferência, iniciação científica e disciplinas pertinentes a outros cursos que, concretizarão a integração, o aprofundamento temático e a interdisciplinaridade no campo da saúde.

Responsabilidade Social

O IES-Materdei compreende que “responsabilidade social” implica promover a igualdade de oportunidades, articulando para esse fim as organizações, a sociedade, os segmentos empresariais e as esferas do poder, comprometendo-se com processos de desenvolvimento humano, de estímulo à auto-organização dos grupos social e economicamente vulneráveis, tendo na base de sua missão institucional a disseminação das práticas de responsabilidade social entre os segmentos organizados, corporações empresariais e instituições de ensino focalizando sua atuação em torno de áreas de direitos humanos e desenvolvimento sustentável. Nessa perspectiva, a educação superior é um espaço fundamental para a formação do cidadão pleno, sujeito consciente, com visão crítica e, sobretudo, atuante na sociedade.

Embora sua responsabilidade social primordial seja a de promover e disseminar uma educação de qualidade nos diferentes níveis de ensino, o IES-Materdei implementa essa responsabilidade através de ações cujos reflexos são de abrangência local e regional.

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art.1º. Este Regulamento visa orientar a apresentação, tramitação, aprovação, execução, acompanhamento, avaliação e divulgação dos Programas de Pesquisa, Extensão e Responsabilidade Social na Instituição, bem como procurar atender à sociedade, indo além do suprimento das suas principais demandas.

Parágrafo único. As atividades de Extensão do IES-Materdei serão desenvolvidas, conforme projetos aprovados nos termos deste Regulamento.

Art.2º. No IES-Materdei, a Pesquisa, Extensão e Responsabilidade Social constitui-se de programas integrados ao ensino e à pesquisa, realizados por meio de projetos, eventos, cursos, etc., desenvolvidas por meio de ações sistematizadas e voltadas a questões sociais relevantes.

§1º. O Programa de Pesquisa, Extensão e Responsabilidade Social do IES-Materdei estimula a inserção da Instituição na sociedade, permitindo a transferência para a comunidade dos conhecimentos desenvolvidos através das atividades de pesquisa e extensão da instituição.

§2º. A Pesquisa, Extensão e Responsabilidade Social do IES-Materdei está fundamentada, em alguns princípios:

- I. Interdisciplinaridade;
- III. Comunicação e conhecimento;
- IV. Consciência transformadora.

V. Promover a integração do IES - MATERDEI com a Comunidade: A ação do IES-MATERDEI deve ser pensada como resposta às demandas das comunidades do seu entorno. Nas propostas e ações de interação deve-se, por um lado, fazer intervir o conjunto de seu potencial humano (servidores, docentes, administrativos e estudantes) e, por outro, garantir uma resposta ágil e de qualidade, com idéias e propostas inovadoras. Fator primordial para o alcance desses objetivos é a disposição dos administradores de envolver-se na busca de respostas às necessidades dos diversos setores.

Preparar o IES-MATERDEI para os desafios do futuro

A dinâmica das sociedades, neste início de século, aponta para algumas questões que marcarão o futuro. Destaca-se, entre elas, a crescente exigência de qualidade, cuja concretização é possível somente com um desenvolvimento integral da sociedade.

O patamar e a dinâmica de desenvolvimento atingidos pelo IES-MATERDEI nos seus dois anos de vida fornecem a base para importantes ações. A articulação entre ensino, pesquisa e extensão, consolidada em ações pontuais de grande relevância social, valorizada no projeto político-pedagógico e reconhecida por todos os segmentos da sociedade, projeta novas relações e ações futuras.

O IES-MATERDEI não pode se acomodar sobre os êxitos alcançados. As evoluções da sociedade e da ciência exigem novas ações e posturas frente ao aumento de desafios.

Incentivar e manter a pluralidade de idéias

O IES-MATERDEI, como pólo qualificado de criação e difusão de idéias, deve assegurar o debate como prática acadêmica cotidiana, contribuindo para o amadurecimento de novos comportamentos e de novas propostas. A discussão dessas idéias, essência dessa proposta deve garantir a geração de diretrizes inovadoras que produzam soluções de alcance social.

O ponto crucial das discussões deve ser o respeito a todos os posicionamentos responsáveis e democráticos.

Viabilizar a implementação da Autonomia Institucional

Reconhecida e consolidada pela sociedade, a autonomia deve ser o instrumento capaz de manter a Instituição com identidade própria. Exercida com serenidade, mas com firmeza, essa autonomia permitirá que a Instituição continue parceira da sociedade nas ações, nas críticas e proposições capazes de contribuir para o progresso harmônico do País.

Sistematizar um processo contínuo de Avaliação Institucional

Avaliação institucional é uma necessidade permanente decorrente da crescente cobrança da sociedade sobre as instituições privadas em geral, e do papel, tanto científico quanto sociopolítico, atribuído à educação superior. O acompanhamento dos resultados dessas avaliações tem subsidiado o planejamento estratégico dos diversos setores que são utilizados na melhoria crescente da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º. As atividades de Pesquisa, Extensão e Responsabilidade Social são desenvolvidas com os seguintes objetivos:

- I. Criar forma de interação entre a Instituição e a comunidade na qual está inserida;
- II. Ser uma atividade permanente entre a Instituição e os diversos segmentos da sociedade;
- III. Preparar seus profissionais, não somente com a estratégia do ensino-transmissão, mas como subsídio para a formação com estratégias do ensino-aplicação;
- IV. Funcionar como uma via de mão dupla, em que a Instituição leva conhecimentos ou assistência à comunidade, e recebe dela influxos positivos como retroalimentação tais como suas reais necessidades, seus anseios, aspirações e também aprendendo com o saber dessas comunidades;

- V. Reafirmar a extensão como processo acadêmico indispensável à formação do aluno, à qualidade do corpo docente e ao intercâmbio com a sociedade;
- VI. Propiciar ao estudante o acesso a atividades que contribuam para sua formação cultural e ética e para o desenvolvimento do senso crítico, da cidadania e da responsabilidade social;
- VII. Propiciar à sociedade, por meio de cursos de Extensão, da prestação de serviços e da participação em eventos culturais e artísticos, dentre outras atividades extensionistas;
- VIII. Incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social, política e ambiental;
- IX. Estruturar e desenvolver mecanismos que promovam a interação contínua e recíproca entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- X. Oferecer à sociedade estudos e pesquisas que possam contribuir para a formulação de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas.

CAPÍTULO III

DO PRGRAMA E SUA INSTITUCIONALIZAÇÃO

Art.4º. O Programa de Pesquisa e Extensão é um documento que problematiza e/ou explica fenômenos da realidade sociocultural. Em um segundo sentido, costuma-se entender como Projeto de Pesquisa e Extensão o conjunto de iniciativas, ações e práticas que visam alcançar a realização dos objetivos previstos no documento.

Art.5º. O Programa de Pesquisa e Extensão poderão ser propostos por docentes, discentes e/ou técnicos de nível superior, devendo ser apresentados em forma de projeto fornecido pela Diretoria de Pesquisa e Extensão.

§1º No caso de atividades propostas por docentes ou técnicos de nível superior, deverá trazer sempre a participação de discentes de acordo com a necessidade de cada projeto.

§2º No caso de atividades propostas por discente(s), este(s) deverá(ão) estar regularmente matriculado(s) no curso de graduação oferecido pelo IES-Materdei e sob a orientação de docente(s) que atue(m) na área de desenvolvimento do Projeto.

§3º Os atividades de Pesquisa e Extensão propostas por docentes ou discentes deverão ter a anuência da respectiva Coordenação do Curso e da Diretoria de Pesquisa e Extensão.

Art. 6º. As atividades de Pesquisa e Extensão poderão ser encaminhadas e/ou indicadas em qualquer época do ano, podendo assumir caráter permanente desde que seja avaliada pela Diretoria de Pesquisa e Extensão e pela Coordenadora do Curso.

Art. 7º. Os Programas de Extensão deverão conter (Anexo 2):

I - Capa

II – Título;

III – Caracterização do Problema;

IV – Justificativa;

V – Fundamentação teórica;

VI – Objetivos (geral e específicos) e Metas;

VII – Metodologia e Estratégia de Ação;

VIII – Relevância Social;

IX – Coordenação Responsável, docentes, discentes, técnicos administrativos e outros envolvidos;

X – Linha de Pesquisa;

XI – Cronograma de atividades planejadas e Orçamento;

XI – Cronograma de execução do projeto;

XII – Resultados Esperados;

XII – Referências;

XIII - “Curriculum vitae” do coordenador/orientador e discentes participantes.

CAPÍTULO IV

DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

Art. 8º A pesquisa, entendida como atividade indissociável do ensino e da extensão, visa à geração e à ampliação do conhecimento, estando necessariamente vinculada à criação e à produção científica ou tecnológica.

Art. 9º Para fins do disposto no artigo anterior, a pesquisa o IES-Materdei poderá ocorrer nas seguintes categorias:

I – Pesquisa Básica;

II – Pesquisa Aplicada.

§ 1º A pesquisa básica é o estudo teórico ou experimental que visa contribuir de forma original e incremental para a compreensão dos fatos, fenômenos observáveis ou teorias, sem ter em vista o seu uso ou a sua aplicação imediata.

§ 2º A pesquisa aplicada é realizada para determinar os possíveis usos para as descobertas da pesquisa básica ou para definir novos métodos ou maneiras de alcançar certo objetivo específico e predeterminado.

CAPÍTULO V

DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 10º. As modalidades de atividades de extensão e responsabilidade social, oferecidas pelo IES-Materdei, podem ser desenvolvidas sob a forma de:

a) Curso: conjunto de práticas pedagógicas, de caráter teórico/prático presencial ou à distância, são planejados e organizados de maneira sistemática, com carga horária definida e processo de avaliação formal. Inclui nessa ação: cursos de ensino à distância, cursos de verão ou sazonais, oficinas, etc.

- b) Evento: são ação de interesse técnico, social, científico, esportivo e artístico e educacional como a participação em: congressos, seminários, jornadas, circuitos, simpósio, exposição, teleconferências, videoconferências, fóruns, eventos de natureza cultural, social, esportiva e educativa.
- c) Projeto: conjunto de ações processuais e contínuas de caráter educativo, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo bem definido e prazo determinado.
- d) Programa: conjunto de projetos de caráter orgânico-institucional, de médio e longo prazo, com clareza de diretrizes e orientadas a um objetivo comum articulando projetos e outras ações existentes (cursos, eventos, prestação de serviços e produção acadêmica, inclusive de pesquisa e ensino).
- e) Prestação de Serviços: realização de trabalho oferecido ou contratado por terceiros (comunidade ou empresa), incluindo assessorias, consultorias e cooperação interinstitucional. Quando a prestação de serviços for oferecida como curso ou projeto de extensão, deve ser registrada como tal.
- f) Produção e Publicação: elaboração de produtos acadêmicos que instrumentalizam ou que são resultantes das ações de ensino, pesquisa e extensão, tais como cartilhas, vídeos, filmes, dentre outros.

Art. 11º. As ações de extensão e responsabilidade social devem ser classificada em uma área temática principal que é Ciência da Saúde.

Art. 12º. Os Projetos de Extensão e Responsabilidade Social seguem linhas de interesse social, que designam propósitos convergentes e prioritários de atuação junto à comunidade, fundados em questões de relevância social, educativa ou cultural, com finalidade de propiciar orientação, integração e visibilidade às ações extensivas.

CAPÍTULO V

TRAMITAÇÃO, ANÁLISE, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Art. 13º. A proposta das atividades de Pesquisa e Extensão deverá ser protocolizada na recepção da instituição em duas vias, para cadastramento, parecer e verificação, uma via para a Coordenação do Curso e a outra para a Diretoria de Pesquisa e Extensão, para deliberação.

§1º - Caso o(s) proponente(s) ou participante da atividade esteja inadimplente, de qualquer, com relação às outras atividades veiculadas na instituição, a mesma não será analisada, devendo retornar ao proponente.

Art. 14º. Em casos de eventos, como seminários, palestras, jornadas, encontros, etc., deverão ser encaminhados à Coordenação de Curso e a Diretoria de Pesquisa e Extensão, no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência à realização do evento e, havendo necessidade de confecção de material gráfico, fica estabelecido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. A Diretoria de Pesquisa e Extensão poderá sugerir ao(s) autor(es) alterações do projeto, por meio de parecer.

Art. 15º. A Diretoria de Pesquisa e Extensão deverá embasar sua decisão no seguinte aspecto, além de outros que julgar relevantes:

I – Parecer Pedagógico;

II – Importância do projeto para o desenvolvimento do ensino-pesquisa e extensão à comunidade;

III – Viabilidade da atribuição de encargo ao seu pessoal;

IV – Disponibilidade de recursos físicos e financeiros necessários ao Projeto.

Art. 16º. A deliberação, o acompanhamento, a supervisão e a avaliação de linhas de interesse social, projetos e produção científica dar-se-á nas seguintes instâncias.

I – Direção Geral;

II – Diretoria de Pesquisa e Extensão;

III – Coordenador de Curso de Graduação.

Art. 17º. Qualquer alteração na atividade aprovada, mesmo que em relação aos participantes e ao recurso financeiro, deverá ser encaminhada à Diretoria de Pesquisa e Extensão para reanálise.

CAPÍTULO VI
DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS
ATIVIDADES
SEÇÃO I

Do Acompanhamento, Execução, Avaliação

Art. 18º. O acompanhamento da execução das atividades de Pesquisa e Extensão será feito com base nos relatórios semestrais apresentados pelo(s) Coordenador(es), Orientador(es) em formulários próprios fornecidos pela instituição, em prazo por esta estipulado.

Art. 19º. O Relatório Semestral/Anual dos Projetos de Pesquisa e Extensão deverá conter (Anexo 3):

- I – Capa;
- II - Título do Projeto;
- III – Dados do Orientador/Coordenador
- IV – Área Temática;
- V – Carga horária, membros da equipe contendo nome completo e função realizada;
- VI – Período da atividade desenvolvida e informações qualitativas das atividades;
- VII – Resumo do Projeto;
- VIII – Resultados Obtidos;
- IX – Avaliação dos Resultados;
- X – Quantidades de beneficiários;
- XI – Discriminação dos recursos financeiros utilizados;
- XII – Publicações (caso tenha);
- XIII – Conclusões;

XIV – Anexos.

Art. 20º. O Relatório Final deverá ser encaminhado até trinta dias após o prazo previsto no cronograma de encerramento da atividade, o qual será submetido aos mesmos procedimentos dos Relatórios Semestrais.

Art. 21º. A Diretoria de Pesquisa e Extensão deverá avaliar o relatório final, quanto ao cumprimento dos objetivos propostos e a contribuição da execução para o ensino e a pesquisa.

Art. 22º. Para efeito de controle interno, as atividades de Pesquisa e extensão poderão assumir as seguintes situações.

- I – Em tramitação (TR);
- II – Não iniciado (NI);
- III – Em andamento (AN);
- IV – Interrompido temporariamente (IT);
- V – Interrompido definitivamente (ID);
- VI – Encerrado (EN);
- VII – Concluído (CO);
- VIII – Cancelado (CA).

SEÇÃO II

Das Atividades Permanentes

Art. 23º. As atividades de Pesquisa e Extensão do IES-Materdei poderão assumir caráter permanente, desde que credenciados pela Coordenação do curso e pela Diretoria de Pesquisa e Extensão.

§1º Para ser credenciado pela Coordenação do Curso e pela Diretoria de Pesquisa e Extensão, a atividade deverá apresentar Relatório Final do período mínimo de execução, acompanhado de requerimento para tal fim, aprovados previamente.

§2º As atividades permanentes deverão ser avaliados anualmente para a sua continuidade.

SEÇÃO III

Da Divulgação

Art. 24º. Os resultados finais das atividades de Pesquisa e Extensão deverão ser divulgados pelo Coordenador e Diretoria de Pesquisa e Extensão, através de apresentação em eventos e/ou publicações técnico-científicas.

§1º Os coordenadores do projeto deverão encaminhar documentos comprobatórios ou cópia da publicação de suas atividades à Diretoria de Pesquisa e Extensão para ser anexada ao relatório final.

§3º A diretoria de Pesquisa e Extensão deverá apresentar relatório completo das atividades de pesquisa e extensão ao final de cada ano letivo, devendo encaminhá-lo à Diretoria Geral, em data por esta estipulada, em mídia impressa e digital.

§4º Os Projetos contemplados com Bolsa-Pesquisa/Extensão, deverão ser divulgados em eventos promovidos pela Instituição ou outro, mesmo que sejam com resultados parciais.

CAPÍTULO VII

DOS PARTICIPANTES

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 25º. Poderão participar das atividades de Pesquisa e Extensão, docentes, discentes e/ou pessoal técnico-administrativo do IES-Materdei, bem como pessoas sem vínculo com esta.

Art. 26º. As atividades de Pesquisa e Extensão envolverão o Diretor de Pesquisa e Extensão, Orientador e Participantes.

§1º A Coordenação da atividade de Pesquisa e Extensão deverá ser executada exclusivamente por docentes e técnicos de nível superior, pertencentes ao quadro efetivo do IES-Materdei.

§2º Docentes do quadro temporário, discentes e pessoas da comunidade sem vínculo com o IES-Materdei, somente poderão figurar como participantes.

SEÇÃO II

Dos Docentes

Art. 27º. Os encargos atribuídos aos docentes, nas atividades de Pesquisa e Extensão, serão computados na carga horária de trabalho dos mesmos.

SEÇÃO III

Do Pessoal Técnico – Administrativo

Art. 28º. Os encargos atribuídos aos técnico-administrativos nas atividades de Pesquisa e Extensão serão computados na carga horária de trabalho dos mesmos.

§1º É vedada a participação de técnico-administrativo quando este vier a comprometer a sua atividade principal e/ou caracterizar-se como desvio de função.

§2º A inclusão/exclusão de pessoal técnico administrativo em atividades de Pesquisa e Extensão já aprovados, deverá ser feita com o Coordenador do Projeto e parecer da Diretoria de Pesquisa e Extensão.

SEÇÃO IV

Dos Discentes

Art. 29º. O envolvimento de discentes nos Projetos de Pesquisa e Extensão é optativo como participação voluntária.

SEÇÃO V

Dos Demais Envolvidos

Art. 30º. Poderão participar de atividades de Pesquisa e Extensão pessoas sem vínculo com o IES-Materdei tais como profissionais liberais, professores de outras instituições, inclusive de ensino fundamental e médio ou outros julgados pertinentes pelo Coordenador do Projeto, desde que não haja ônus para a Instituição.

Parágrafo único. A inclusão/exclusão de pessoas sem vínculo com o IES-Materdei em programas de Extensão far-se-á mediante requerimento ao Coordenador do projeto, que tomará as providências necessárias.

SEÇÃO VI

Dos Certificados

Art. 30º. O certificado ao participante em Projetos de Pesquisa e Extensão será emitido pelo IES-Materdei e assinado pela Diretoria de Pesquisa e Extensão juntamente com a Diretoria-Geral, a partir dos Relatórios Anuais, constando à carga horária total de atividades desenvolvidas nos períodos.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

Art. 31º. As atividades de pesquisa e extensão serão desenvolvidas no IES-Materdei ou fora dela, com recursos humanos, materiais e financeiros próprios ou não.

Parágrafo único. A captação de recursos financeiros para a viabilização das atividades de pesquisa, extensão e responsabilidade social será de responsabilidade do proponente.

Art. 32º. As atividades de pesquisa, extensão e responsabilidade social, quando envolverem a captação de recursos financeiros, terão a sua aprovação pelo setor financeiro e Diretoria de Pesquisa e Extensão.

§1º Todo o material permanente, inclusive equipamento, adquirido com recursos financeiros captados com atividades de pesquisa, extensão e responsabilidade social ou conquistado por meio de premiação, será destinado ao IES-Materdei, podendo ficar disponibilizado ao projeto durante a vigência do mesmo.

Art. 33º. Quando as atividades de pesquisa e extensão conduzirem a resultados que possibilitarem o registro de direitos autorais, de patentes ou de licenças, ficará assegurada ao IES-Materdei a participação nos direitos decorrentes, obedecido o disposto na legislação aplicável à matéria.

CAPÍTULO IX DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 34º. São Atribuições da Diretoria de Pesquisa e Extensão:

I – Analisar e aprovar projetos de pesquisa e extensão da Graduação do IES-materdei;

II – Avaliar a viabilidade socioeconômica do projeto;

III – Avaliar a liberação do material e recursos solicitados para a execução do projeto, evento, curso e encaminhá-los à diretoria competente;

IV – pedir esclarecimento e determinar alterações ao responsável pela elaboração do projeto, evento ou curso para que o mesmo possa ser melhor avaliado;

V – Cobrar relatórios da execução dos projetos ao responsável pela execução do mesmo;

VI – Orientar professores e coordenação quanto à inserção do projeto, evento ou curso;

VII – Incentivar a participação de doutores em projetos cuja execução dependa de financiamento externo.

VIII – Indeferir projetos, eventos ou curso de autor que não tenha efetuado as alterações solicitadas.

IX – Indeferir projetos, eventos ou curso de autor que não apresentou relatório de projeto anteriormente por ele apresentado.

X – Avaliar o andamento do projeto e sustar sua execução, quando não estiver com o que foi deliberado.

Art. 35º. São atribuições das Coordenações de Curso:

I. Elaborar parecer sobre a viabilidade de projetos eventos ou cursos apresentados por alunos ou professores;

II. Acompanhar o andamento e a execução dos projetos, eventos ou cursos já aprovados pela Diretoria de Pesquisa e Extensão;

III. Solicitar, através de parecer fundamentado, a exclusão de integrante do projeto, em caso de comportamento que contrarie a ética, a moral e os bons costumes.

Art. 36º. São atribuições do orientador do projeto de pesquisa e extensão:

I. Orientar e acompanhar o(s) envolvido(s) nos relatórios semestrais e final, e em todas as etapas do projeto;

II. Destinar as horas pré-determinadas no projeto para orientação dos acadêmicos;

III. Citar a fonte financiadora em todas as publicações e apresentações do projeto;

IV. Incluir o(s) nome(s) do(s) aluno(s) nas publicações e nos trabalhos, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;

V. Solicitar à Diretoria de Pesquisa e Extensão os materiais e equipamentos necessários, desde que previstas no projeto com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência;

VI. Responsabilizar-se pelo projeto em todas as suas etapas;

VII. Zelar pelos equipamentos utilizados no desenvolvimento do projeto;

VIII. Organizar o horário do(s) aluno(s) sob sua responsabilidade;

IX. Organizar o horário de trabalho dedicado ao projeto e cientificar à Diretoria de Pesquisa e Extensão.

X. Apresentar relatórios semestrais e finais à Diretoria de Pesquisa e Extensão, que viabilizará a divulgação dos resultados alcançados.

XI. Executar as atividades previstas no projeto, dentro do prazo estipulado e promover a divulgação dos resultados, citando o nome do IES-Materdei.

Parágrafo único. No caso de projetos de curta duração, o relatório deverá ser enviado, no máximo, 10 (dez) dias após o término da atividade, sob pena de ser suspensa a aprovação de novos projetos.

Art. 37º. Atribuições do acadêmico:

I. Dedicar as horas semanais determinadas às atividades previstas no Plano de Trabalho do respectivo projeto;

II. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa e extensão;

III. Apresentar os resultados parciais e finais das atividades de pesquisa e extensionaistas, nas datas previstas pela Diretoria de pesquisa e extensão;

IV. Citar a fonte financiadora em todas as publicações e apresentações do projeto;

V. Zelar pelos equipamentos utilizados no desenvolvimento do projeto.

Art. 38º. São compromissos dos professores colaboradores e dos discentes voluntários:

I. Agir de acordo com os objetivos, metodologias e cronograma estabelecidos no projeto;

II. Comunicar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias o seu desligamento;

III. Manter contado permanente com o professor orientador do projeto.

Art. 39º. O Orientador poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição do discente desde o mesmo não seja autor do projeto, nem atenda às exigências ali estabelecidas.

Art. 40º. É de responsabilidade do professor orientador garantir a continuidade do projeto, solicitando à Diretoria de Pesquisa e Extensão a substituição do acadêmico que, sob quaisquer circunstâncias, necessitar ser afastado das atividades.

Art. 41º. Comprovada a ineficiência do professor orientador, a Diretoria de Pesquisa e Extensão poderá solicitar sua substituição à Diretoria-Geral, com devidas justificativas.

Art. 42º. Os orientadores e/ou discentes desligados do projeto por descumprimento de prazos, das normas aqui estabelecidas ou por omissão, ficarão impedidos de participar de novos projetos, pelo período de 01(um) ano.

Art. 43º. Eventuais recursos às decisões da Diretoria de Pesquisa e Extensão devem ser encaminhados à Diretoria Geral em prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar da data em que foi dada ciência do parecer.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44º. Toda atividade de pesquisa e extensão que não se fizer acompanhar dos documentos solicitados pela Diretoria de pesquisa e extensão não será analisada.

Art. 45º. As atividades de pesquisa e extensão realizadas pelos acadêmicos poderão ser registradas como atividades complementares, considerando para essa inclusão os critérios estabelecidos pelo Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 46º. Os casos de omissão serão resolvidos pela Diretoria Geral do IES-Materdei, ouvidos os conselhos pertinentes.

Art. 47º. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 12 de março de 2012.

ANEXO 1

CALENDÁRIO DA SAÚDE (MINISTÉRIO DA SAÚDE)

Janeiro

02.01 - Dia do Sanitarista
02.01 - Dia Nacional da Abreugrafia
04.01 - Dia do Hemofílico
19.01 - Dia Mundial do Terapeuta Ocupacional
20.01 - Dia do Farmacêutico
24.01 - Dia da Previdência Social
30.01 - Dia da Não Violência
último domingo - Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase

Fevereiro

04.02 - Dia Mundial do Câncer (OMS)
05.02 - Dia Nacional da Mamografia
05.02 - Dia da Papiloscopia
07.02 – Dia Nacional de Luta dos Povos Indígenas

Março

08.03 - Dia Internacional da Mulher
08.03 - Dia Mundial do Rim
21.03 - Dia Internacional contra a Discriminação Racial
21.03 - Dia Mundial da Infância
21.03 - Dia Nacional da Síndrome de Down
22.03 - Dia Mundial da Água (OMS)
24.03 - Dia Mundial de Combate à Tuberculose
31.03 - Dia da Saúde e da Nutrição

Abril

04.04 - Dia Nacional do Parkinsoniano
06.04 - Dia Mundial da Atividade Física
07.04 - Dia Mundial da Saúde
08.04 - Dia Nacional do Sistema Braille
14.04 - Dia do Técnico em Serviço de Saúde
16.04 - Dia Nacional da Voz
17.04 - Dia Internacional da Hemofilia
26.04 - Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial
30.04 - Dia Nacional da Mulher

Mai

01.05 - Dia Internacional do Trabalhador
08.05 - Dia Internacional da Cruz Vermelha
12.05 - Dia da Enfermagem
15.05 - Dia do Assistente Social

15/5 - Dia Nacional do Controle das Infecções Hospitalares
18.05 - Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
18.05 - Dia Nacional da Luta Antimanicomial
25.05 - Dia do Massagista
26.05 - Dia Nacional de Combate ao Glaucoma
28.05 - Dia Internacional de Luta Pela Saúde da Mulher
28.05 - Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna
29.05 - Dia Mundial da Saúde Digestiva
31.05 - Dia Mundial sem Tabaco

Junho

05.06 - Dia Mundial do Meio Ambiente
06.06 - Dia Nacional de Luta contra Queimaduras
06.06 - Dia Nacional do Teste do Pezinho
09.06 - Dia da Imunização
11.06 - Dia do Educador Sanitário
14.06 - Dia Mundial do Doador de Sangue
21.06 - Dia Nacional de Controle da Asma
26.06 - Dia Internacional de Apoio às Vítimas da Tortura
26.06 - Dia Internacional sobre o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas

Julho

02.07 - Dia do Hospital
10.07 - Dia da Saúde Ocular
13.07 - Dia do Engenheiro de Saneamento
13.07 - Dia do Estatuto da Criança e do Adolescente
25.07 - Aniversário de Criação do Ministério da Saúde
27.07 - Dia Nacional da Prevenção de Acidentes do Trabalho
28 – Dia Mundial de Luta Contra as Hepatites Virais

Agosto

01 a 07.8 - Semana Mundial da Amamentação
05.08 - Dia da Farmácia
05.08 - Dia do Nascimento de Oswaldo Cruz
05.08 - Dia Nacional da Saúde
08.08 - Dia Nacional de Combate ao Colesterol
24.08 - Dia da Infância
27.08 - Dia do Psicólogo
28.08 - Dia Nacional de Combate e Prevenção ao Escalpamento
29.08 - Dia Nacional de Combate ao Fumo
31.08 - Dia do Nutricionista

Setembro

01.09 - Dia do Profissional de Educação Física.
03.09 - Dia do Biólogo

05.09 - Dia Nacional de Conscientização e Divulgação da Fibrose Cística
05.09 - Dia do Oficial de Farmácia
08.09 - Dia Nacional de Luta por Medicamento
08.09 - Dia Mundial da Raiva
09.09 - Dia do Veterinário
10.09 - Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio
21.09 - Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência.
27.09 - Dia Nacional da Doação de Órgãos
29.09 - Dia Mundial do Coração

Outubro (Rosa) ações contra o câncer de mama

01.10 - Dia Nacional de Doação do Leite Humano
01.10 - Dia Nacional do Idoso
02.10 - Dia Interamericano da Água
03.10 - Dia Mundial do Dentista
3º sábado de outubro - Dia Nacional de Combate à Sífilis
04.10 - Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde
10.10 - Dia Mundial da Saúde Mental
11.10 - Dia do Deficiente Físico
11.10 - Dia Nacional de Prevenção da Obesidade
12 a 18.10 - Semana Nacional de Prevenção da Violência na Primeira Infância
13.10 - Dia do Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeuta
16.10 - Dia Mundial da Alimentação
17.10 - Dia Nacional da Vacinação
18.10 - Dia do Médico
20.10 - Dia Mundial e Nacional da Osteoporose
25.10 - Dia do Cirurgião Dentista
25.10 - Dia Nacional da Saúde Bucal
27/10 - Dia Nacional de Luta pelos Direitos das Pessoas com Doenças Falciformes
27.10 - Dia Nacional de Mobilização Pró-Saúde da População Negra
29.10 - Dia Nacional e Mundial da Psoríase
30.10 - Dia Nacional de Luta contra o Reumatismo

Novembro (Azul) ações contra o câncer de próstata e engajamento dos homens a exames de rotina

10.11 - Dia Nacional da Surdez
14.11 - Dia Mundial do Diabetes
16.11 - Dia Nacional dos Ostomizados
20.11 - Dia do Biomédico
20.11 - Dia da Consciência Negra
21.11 - Dia Nacional da Homeopatia
23.11 - Dia Nacional de Combate ao Câncer Infantil
25.11 - Dia Internacional do Doador de Sangue
25.11 - Dia Internacional contra a Exploração da Mulher
27.11 - Dia Nacional de Combate ao Câncer
27/11 - Dia Nacional de Luta contra o Câncer de Mama

Dia Nacional de Combate à Dengue (penúltimo sábado do mês)

Dezembro

01.12 - Dia Mundial de Luta Contra a Aids

02.12 - Dia Pan-Americano de Saúde

06.12 - Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres

09.12 - Dia do Fonoaudiólogo

09.12 - Dia do Alcoólico Recuperado

10.12 - Dia Internacional dos Povos Indígenas

10.12 - Dia dos Direitos Humanos

13.12 - Dia do Cego

ANEXO 2

Modelo de Relatório do Projeto de Pesquisa (máximo de 20 páginas: arial 10 e espaço entre linhas 1,5)

O relatório final do Trabalho deve ser elaborado pelos integrantes, sob a supervisão do seu professor orientador, e entregue na Coordenação de Pesquisa após 30 dias do término da vigência da bolsa.

1. Capa de Identificação

Título do Projeto

Nome do Orientador (Pesquisador Responsável) e dos acadêmicos integrantes ao projeto.

Nome de Pesquisadores e acadêmicos que contribuíram para o trabalho como colaboradores Instituições colaboradoras ou conveniadas

2. Introdução

Apresentação (breve) das idéias levantadas no contexto do assunto proposto no Projeto de Pesquisa, embasa

do na

Literatura.

Objetivos do projeto.

3. Materiais e Métodos

Descrição detalhada do material utilizado para executar o Projeto de Pesquisa, bem como os procedimentos adotados

para realizar os protocolos experimentais e a análise estatística dos dados.

4. Resultados

Descrição dos resultados parciais ou finais coletados, os quais podem ser acrescidos de tabelas e gráficos.

5. Discussão e Conclusões

Discuta (deve ser mais extenso que a introdução) os resultados obtidos, de acordo com o que foi proposto e demonstrando como os mesmos se comparam ou contribuem para o conhecimento científico na área.

6. Agradecimentos

Se for o caso, citar possíveis colaborações e, principalmente, as fontes de financiamento, incluindo obrigatoriamente:

Bolsa PIBIC-EMESCAM, PIBIC-FACITEC, PIBIC-FAPES ou PIBIC-CNPq.

7. Bibliografia

Deve conter as referências citadas no texto da introdução e discussão, principalmente aquelas que podem ser encontradas no PubMed e megaportal de periódicos da CAPES.

Lembre-se da regra: não listar sem citar e não citar sem listar.

8. Pontos Negativos

Liste e discuta os pontos negativos de seu projeto.

Descreva as sugestões para corrigir possíveis problemas.

9. Anexos (somente relatório final)

Resumo que foi submetido ao Congresso de Ciências da Saúde ou evento similar da EMESCAM.

Cópias de Resumos apresentados em outros eventos (se for o caso).

Cópias de Certificados de prêmios recebidos.

10. Declaração de Anuência da carga horária cumprida

a

Declaro para a Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação

o

Strictu Sensu

que o aluno cumpriu _____ horas semanais
com dedicação, autonomia e responsabilidade.

11. Data e assinatura do orientador e do bolsist